

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1154 de 04/04/1996

L E I Nº 4813/96
de 29 de março de 1996

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de seguro de responsabilidade Civil das promotoras de eventos, feiras, exposições, rodeios e parques de diversão.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Só será permitida a realização de circos, rodeios e parques de diversão, no âmbito do Município de São José dos Campos, quando as empresas promotoras possuírem ou contratarem seguro de responsabilidade civil, que visem amparar as pessoas que por qualquer motivo sofram qualquer tipo de acidente no local pré-determinado para a realização dessas atividades.

Parágrafo único: Ficam obrigadas a cumprirem esta lei as feiras e exposições que tenham no seu recinto algumas das atividades citadas no artigo 1º.

Art. 2º. Não será fornecido Alvará de funcionamento ou licença às promotoras que não cumpram rigorosamente o estabelecido no artigo anterior ou que não apresentem ao órgão competente a apólice de seguro.

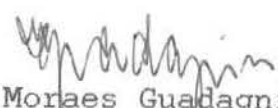
Art. 3º. O valor do seguro deverá ser calculado com base na metragem quadrada do local da realização do evento, sendo que para cada metro quadrado seja 2 UFR (SJC).

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta do promotor do evento.

Art. 5º. O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

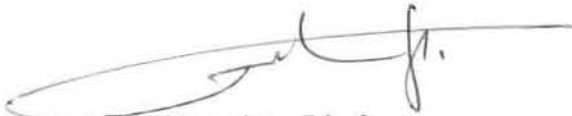
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de março de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. da lei nº 4813/96 - fls. nº 02.


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
março do ano de mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria da Vereadora Flávia Camargo)